



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 655ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10h, no Auditório do CCENF,
2 situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a
3 655ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice-Presidente, Cristiane
5 Bernardo Freires da Silva – Segunda-Secretária, Maria José dos Santos Peixoto, Antônio Carlos
6 Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho,
7 Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correia de Almeida, Miriam Salles Pereira, Monica
8 Belarmino Ferreira, Susana Veloso de Souza Rangel e Tereza Cristina Abrahão Fernandes. Ausentes,
9 justificadamente, os Conselheiros Efetivos: Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira-
10 Secretária, Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Edmar Jorge Feijó, Gustavo Borges de
11 Oliveira, Rosimere Ferreira Santana, Tony de Oliveira Figueiredo e Zuleide Alzira de Santana Aguiar,
12 sendo substituídos regimental e respectivamente pelos Conselheiros Suplentes convocados: Teresa
13 Cristina Polo, Magali de Carvalho Delfino, Monica Cunharski Ferro, Angélica Lyra Arnozo Nogueira,
14 Claudia Maria Messias e Eugênia Rita Figueira de Queiroz. Presentes ainda, os Conselheiros
15 Suplentes: Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Daniele Ferreira Leal, Francisco Thomaz de
16 Oliveira Junior, Gilberto Custódio de Mesquita, Monique Roberta Meireles Soares de Moraes e Paulo
17 Roberto Fichter Moreira. Ausentes, os Conselheiros Suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu,
18 Carla Oliveira Shubert, Helia Paula Brum Maia, Luziete de Faria Jardim, Suelen Alonso e Vanessa
19 Gutterres Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após
20 verificação do quórum regimental, feitas as substituições citadas acima, registra-se a presença de 19
21 (dezenove) conselheiros na condição de efetivos. **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 342 E 343 REP:**
22 Não havendo manifestações, submetida à votação, aprovada por unanimidade. **3. APROVAÇÃO DA**
23 **PAUTA DA 655 ROP:** A reunião foi iniciada às 10h08min, com a Presidente do Plenário, Ellen
24 Marcia Peres. As deliberações resultaram-se em: **4. PROCESSOS ÉTICOS: 4.1** Processo Ético nº
25 024/2022 – às 10h Denunciante: [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

26 [REDACTED] Denunciado: [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº
27 2127/2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Gloria Maria de Carvalho, Coren/RJ nº
28 014184-ENF-R Parecer: 288/ 2023: Às 10h10 a Presidente abre a sessão de julgamento, convocando a
29 Conselheira Relatora Glória Maria para iniciar a leitura de seu parecer após a verificação de ausência
30 da parte denunciada. Após, a Presidente abre ao Plenário para dirimir dúvidas por ventura persistidas,
31 inscrevendo-se as Conselheiras Eugênia Queiroz e Ellen Peres. Não havendo mais manifestações, a
32 Presidente autoriza a Conselheira Relatora a proferir a conclusão de seu relatório, considerando o
33 denunciado INOCENTE, por não ter infringido os artigos do Código de Ética dos Profissionais de
34 Enfermagem elencados na abertura do PE e opina pela ABSOLVIÇÃO do mesmo e o consequente
35 ARQUIVAMENTO do presente Processo Ético. Antes de dar início à votação, a Conselheira Miriam
36 Salles propõe proposta divergente e, ao final, solicita a retirada de pauta para fazer vistas ao processo,
37 tendo sido acolhido pelo Plenário. Às 10h48 registra-se a chegada da Presidente Lilian Behring. **4.2**
38 Processo Ético nº 028/2022 – às 11h Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED],
39 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
40 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 2128/ 2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Miriam
41 Salles Pereira, Coren/RJ nº 081779-ENF Parecer: 289/2023: Às 10h59 a Presidente abre a sessão de
42 julgamento, após a verificação da presença do Representante Legal da denunciada, [REDACTED]
43 [REDACTED] e ausência da denunciada. Ato contínuo, convoca a
44 Conselheira Relatora Miriam Salles para proferir a leitura de seu parecer. Concluída a leitura do
45 parecer, a Presidente ofereceu ao Representante Legal da denunciada o tempo de 10 minutos para
46 sustentação oral de sua defesa, tendo o mesmo utilizado 05 minutos e 28 segundos. Em seguida, abre
47 ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas, tendo se inscrito a Conselheira Deyse Santoro. Não
48 havendo mais manifestações, a Presidente Lilian Behring autoriza a Conselheira Relatora, Miriam
49 Salles, a proferir a conclusão de seu relatório, considerando a denunciada [REDACTED],
50 [REDACTED], INOCENTE, por não ter infringido os artigos do Código de Ética dos
51 Profissionais de Enfermagem elencados na abertura do PE, opinando pela ABSOLVIÇÃO da mesma,
52 o consequente ARQUIVAMENTO do presente Processo Ético e solicita que seja feito um novo ato
53 fiscalizatório na unidade, além de solicitar o apoio jurídico do Coren-RJ para verificar sobre as
54 providências tomadas pelos gestores municipais referente ao fato ocorrido. Submetido à votação,
55 aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Às 12h00 foi feita a pausa para o almoço. No
56 retorno do almoço, registra-se a ausência das Conselheiros Miriam Salles e Paulo Roberto Fichter



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

57 Moreira, perfazendo o quórum de 17 (dezesete) conselheiros. **4.3** Processo Ético nº 008/2022 – às 14h
58 Denunciante: [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
59 [REDACTED] Denunciadas: [REDACTED] [REDACTED]
60 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
61 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 2126/ 2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Tereza
62 Cristina Abrahão Fernandes, Coren/RJ nº 057717-ENF Parecer: 290/2023: Às 13h59 a Presidente abre
63 a sessão de julgamento, após a verificação da ausência do denunciante, a presença do Representante
64 Legal do denunciante, [REDACTED], ausência das denunciadas e
65 ausência da Representante Legal das denunciadas, [REDACTED]. Ato
66 contínuo a Presidente convoca a Conselheira Relatora, Tereza Abrahão, para proferir a leitura de seu
67 parecer. Concluída a leitura do parecer, a Presidente ofereceu 10 minutos ao Representante Legal do
68 denunciante, o [REDACTED], tendo o mesmo informado que o
69 denunciante informou que não havia necessidade de sustentar oralmente sua defesa, abrindo mão do
70 tempo regimental. Não havendo manifestações por parte dos Conselheiros para esclarecimentos de
71 dúvidas, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão do parecer
72 considerando as denunciadas [REDACTED] e [REDACTED]
73 [REDACTED], CULPADAS, por infração aos artigos 24 e 26
74 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA
75 VERBAL. Submetido à votação, aprovado por unanimidade com 1 (um) impedimento da Conselheira
76 Magali Delfino. **4.4** Processo Ético nº 002/2022 – às 15h Denunciante: [REDACTED]
77 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
78 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
79 Portaria: Coren/RJ nº 2125/2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Teresa Cristina Polo,
80 Coren/RJ nº 24.774-ENF. Parecer: 291/2023: Às 15:02 a Presidente abre a sessão de julgamento após
81 feita a conferência documental das partes presentes, sendo elas: a denunciante [REDACTED]
82 [REDACTED], a denunciada [REDACTED]
83 [REDACTED] acompanhada da [REDACTED] e
84 ausência do [REDACTED], Representante Legal da denunciada.
85 Ato contínuo a Presidente convoca a Conselheira Relatora Teresa Polo para proferir a leitura de seu
86 parecer. Concluída a leitura do parecer, a Presidente oferece o tempo regimental de 10 minutos para a
87 sustentação de defesa das partes denunciante e denunciada, tendo a denunciante declarado que não



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

88 havia mais nada a declarar sobre o fato ocorrido, abrindo assim, mão do seu tempo. Já a denunciada
89 utilizou 1 minuto e 8 segundos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas tendo
90 se inscrito as Conselheiras Deyse Santoro e Cristiane Bernardo. Não havendo mais manifestações por
91 parte dos Conselheiros, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão
92 do parecer considerando a denunciada, INOCENTE, por não ter infringido os artigos do Código de
93 Ética dos Profissionais de Enfermagem elencados na abertura do PE, opinando pela ABSOLVIÇÃO
94 da mesma, o conseqüente ARQUIVAMENTO do presente Processo Ético. Em seguida, a Conselheira
95 Magali Delfino sugere a realização de ato fiscalizatório na unidade, tendo sido acolhido pela relatora.
96 A Conselheira Deyse Santoro propõe proposta divergente considerando a denunciada CULPADA por
97 infração aos artigos 28, 45, 51, 61, 72 e 74, excluindo os artigos 55 e 76 elencados na abertura de PE,
98 aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e ato fiscalizatório na unidade. Em processo de
99 votação, a Presidente Lilian Behring coloca em votação as 2 (duas) propostas. Proposta 1, voto
100 acompanhando a relatora e Proposta 2, da Conselheira Deyse Santoro pela CULPABILIDADE da
101 denunciada por infração aos artigos 28, 45, 51, 61, 72 e 74, atribuindo-lhe a penalidade de
102 ADVERTÊNCIA VERBAL e ato fiscalizatório na unidade. Em votação, registra-se 12 (doze) votos
103 acompanhando o parecer da Conselheira Relatora e 05 (cinco) votos acompanhando a Proposta 2 da
104 Conselheira Deyse Santoro. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem
105 Behring, encerrou a sessão às 15h45 da qual eu, Cristiane Bernardo Freires da Silva, lavrei a presente
106 Ata, que ora assino, juntamente com todos os conselheiros presentes.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
107 x-
108 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

ATA DA 655ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

109 **LILIAN PRATES BELEM BEHRING** **CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA**
110 **Presidente** **Segunda-Secretária**
111 **Coren-RJ nº 70.540-ENF** **Coren-RJ nº 356951-ENF**
112
113
114

115 **CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES**

116 Lilian Prates Belem Behring _____



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

- 117 Ellen Marcia Peres _____
- 118 Cristiane Bernardo Freires da Silva _____
- 119 Maria José Peixoto dos Santos _____
- 120 Antônio Carlos Rodrigues dos Santos _____
- 121 Deyse Conceição Santoro _____
- 122 Fabio Domingos _____
- 123 Gloria Maria de Carvalho _____
- 124 Hellen de Oliveira Senna _____
- 125 Isabella Nanubia de Almeida _____
- 126 Miriam Salles Pereira _____
- 127 Monica Belarmino Ferreira _____
- 128 Susana Veloso de Souza Rangel _____
- 129 Tereza Cristina Abrahão Fernandes _____
- 130
- 131 **CONSELHEIROS SUPLENTE**
- 132 Angélica Lyra Arnozo Nogueira _____
- 133 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____
- 134 Claudia Maria Messias _____
- 135 Daniele Ferreira Leal _____
- 136 Eugênia Rita Figueira de Queiroz _____
- 137 Francisco Thomaz de Oliveira Junior _____
- 138 Gilberto Custodio de Mesquita _____
- 139 Magali de Carvalho Delfino _____
- 140 Monica Cunharski Ferro _____
- 141 Monique Roberta Meireles Soares de Morais _____
- 142 Paulo Roberto Fichter Moreira _____
- 143 Teresa Cristina Polo _____